



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 361/2017- CBMPA QUE CELEBRAM ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA L.C. NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES-EPP. REFERENTE AQUISICÃO DE BATERIA FINA ÍON LÍTIO RECARREGÁVEL. PARA RÁDIO PORTÁTIL MOTOROLA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E **CONDIÇÕES SEGUINTES:** 

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ- CBMPA, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 34.847.236/0001-80, como CONTRATANTE, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. CEL. QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1106882-CBM/PA e do CPF 802 969.044-49, e a empresa L.C NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES-EPP, sociedade mercantil estabelecida na Rua Monsenhor de Paula Rodrigues, nº 92, conjunto 31- Vila Belmiro- Santos/SP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 22.831.159/0001-90, Fone: 0800132171 e Fax (13) 3222-7736, e-mail:adm.motoradio@terra.com.br e licita91@terra.com.br como CONTRATADA, por seu representante legal. a Srª Leticia Costa Neves, residente e domiciliada na Avenida Presidente Wilson, nº 2059; aparlamento 82; bairro: José Menino; CEP 11065-350, Santos-SP, portador da cédula de identicade n.º 32.833.584-8/ SSP-SP e do CPF/MF n.º 216.695.878-86, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

#### CLÁUSULA I- ORIGEM DO CONTRATO:

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2017- CBMPA.

#### CLÁUSULA II- LEGISLAÇÃO:

As cláusulas e condições deste contrato observam às disposições da Lei Estadual rº 6.474 de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº 199, de 09/06/2003; Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

## CLÁUSULA III- OBJETOS E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

Este Contrato tem como objeto a aquisição de Bateria Fina íon Lítio Recarregável, para Rádio Portátil Motorola, para atender as necessidades referentes ao atendimento de ocorrências realizadas pelo CBMPA, adjudicado a CONTRATADA conforme especificado em sua proposta financeira que doravante é parte integrante do presente Contrato.

#### CLÁUSULA IV-- DA ENTREGA DO OBJETO

O(s) objeto (os) licitado(s) deverão ser entregues no comando geral do CBMPA no Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará. Av. Júlio Cesar nº 3000, Val – de



7PPP

A



- Cans. Belém - Pará - CEP 66013-010, em única parcela.

#### CLÁUSULA V - PREÇO

Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de R\$ 26.998,5000 (vinte e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	Especificação do material	Unid.	Qtd.	Unit. (R\$)	Tota	(R\$)
01	BATERIA DE ION LÍTIO RECARREGÁVEL: Bateria fina de ion lítio recarregável, para Rádio Portátil Motorola EP450—NNTN4970, capacidade mínima estabelecida (mAh): 1600 mAh; Tempo de operação (Horas): Baixa potência: 14 horas e Alta potência: 12 horas; Compatibilidade com modelos de carregadores: WPLN4138, PMLN5193, WPLN4161; Química: ion de lítio. 7,2V; Faixa de temperatura operacional: de — 10C a +60C; Garantia de 12 meses. Modelo de Referência: NNTN4970 MOTOROLA.		150	179,99	26.99	8,5000
PREÇO GLOBAL (R\$) 26.998,50						

# CLÁUSULA VI - MODALIDADE DE PAGAMENTO

- 6.1. Deverão ser entregues no endereço do Comando Geral do CBMPA, direcionado a Diretoria de Apoio Logístico, a Nota Fiscal e a respectiva documentação, correspor dente a entrega do objeto licitado, para devido atesto pelo fiscal, o qual será encaminhada posteriormente à Diretoria de Finanças do CBMPA para o pagamento.
- 6.2. Nas Notas Fiscais Eletrônicas deverão constar os números das Ordens de forne cimento do produto, que serão apensados pelo Gestor do Sistema ao processo com vistas à prestação de contas pelo TCE/PA.
- 6.3 O pagamento será efetuado mensalmente à CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais, devidamente certificadas pelo fiscal do Contrato e acompanhadas das respectivas solicitações de orçamentos- SO e de relatório do objeto do contrato.
- 6.4. O CBMPA reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto/bem/serviço fornecido não estiver de acordo com a especificação do edital e aceite.
- 6.5. Será comprovada a regularidade fiscal da contratada, mediante consulta online da sua situação junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores-- SICAF-- antes de efetuar pagamento devido.
- 6.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, situado à Av. Júlio César, n.º 3000- Val de Cans, Belém-PA, inscrito no CNPJ 34.847.236/0001-80, inscrições estadual e municipal não contribuinte, e deve ser



444

Corpo de Bombeiros Militar do Pará Av. Júlio César nº 3000 – Val-de-Câes, Belém-PA Fone. (91) 4006-8305 / (91) 98899-6604 Email: contratoscbmpa@gmail.com







acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

# CLÁUSULA VII - PRAZOS:

O prazo para a vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, de modo a assegurar o cumprimento das obrigações, no mencionado período.

#### CLÁUSULA VIII - RECURSOS FINANCEIROS:

PROGRAMA: 06.182.1425.8282- Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalar.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo. FONTE DO RECURSO: 010100000 – TESOURO DO ESTADO.

#### CLÁUSULA IX- RESPONSABILIDADE:

- 9.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicada, a critério do CBMPA, a contratada, no cometimento das seguintes ocorrências, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa:
- 9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pelo CBMPA processo de declaração de inidoneidade da **CONTRATADA** para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, podendo ocorrer o cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;
- 9.3. No caso de atraso na entrega dos objetos ou entrega destes com características diferentes das previstas no Anexo I do Edital, referente ao TERMO DE REFERÊNCIA, a CONTRATADA será sujeita às penalidades seguintes:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias; e, 2% (dois por cento) após o prazo em questão, até o limite de trinta dias, quando então o ajuste contratual será rescindido de pleno direito;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com o CEM, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, a critério da Autoridade Contratante;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei perante o CBMPA.
- 9.4. A **CONTRATADA** será penalizada com a multa de 10% (dez por cento), do preç<mark>o</mark> global do Contrato, quando, injustificadamente, ocasionar a rescisão do mesmo;
- 9.5. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 9.6. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas



THE









previstas neste Contrato e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos:

- a) impedido de contratar com a Administração Pública;
- b) se for o caso, Cancelamento do Certificado de Registro Cadastral da Firma;
- 9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de sus pensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

# CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 10.1- DEVERES DO CONTRATADO

- **10.1.1** Fornecer o objeto, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes deste Instrumento:
- **10.1.2**—Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, Estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo:
- **10.1.3** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aduisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- **10.1.4** Entregar os materiais (objeto) deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento;
- **10.1.5** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Delesa do Consumidor, especialmente no tocante a qualidade, ou defeito
- **10.1.6** O recebimento do material mencionado no objeto deste contrato não significa a sua aceitação. Esta só será efetivada após os mesmos terem sido periciados e aprovados para uso, pelo fiscal do contrato nomeado pela Diretoria de Apoio Logístico.
- **10.1.7** A recusa da contratada em atender o estabelecido no subitem anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no item **9** deste instrumento.
- **10.1.8** Os produtos que a contratada deverá fornecer deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.

#### 10.2- DEVERES DO CONTRATANTE

- **10.2.1** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumpr r suas obrigações;
- 10.2.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;
- **10.2.3** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
- **10.2.4** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- **10.2.5** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser sol citadas pela contratada;
- 10.3- Indicar os responsáveis pela fiscalização do contrato, aos quais competirão na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013, inclusive solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do



7995

A





andamento do contrato, bem como pelo recebimento dos produtos.

#### CLÁUSULA XI- RESCISÃO:

O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

## CLÁUSULA XII- CONDIÇÃO GERAL:

12.1. Ao Contrato se aplica a seguinte disposição geral:

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA.

#### a) GARANTIA DO PRODUTO:

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos com defeito de fabricação ou falhas deverão ser substituídos sem qualquer ônus para o CBMPA, inclusive com o recolhimento e troca.

O prazo máximo para sanar as pendências é de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da comunicação.

A garantia será cobrada pela CONTRATANTE, uma vez que é com esta que é estabelecido o vínculo contratual, sem a possibilidade de transferência de responsabilidade.

# CLÁUSULA XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, se esta tiver dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o CBMPA, fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto. A CONTRATADA deve possuir taxa de administração até 3% do valor movimentado, sem taxas adicionais de cartão.

A CONTRATADA deve postar a taxa de administração na nota fiscal apresentada a CONTRATANTE para pagamento.

#### CLÁUSULA XIV- DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrente deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos CONTRATANTES, o Foro de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado de eleição que tenham ou venham a ter.

#### CLÁUSULA XV- REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no plazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.



200









#### CLÁUSULA XVI - ASSINATURA:

E, por estarem justos e contratados, firmam o ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, <u>O2</u> de <u>Yexco</u> de 2017.

Zanelli Antonio Melo Nascimento- CEL QOBM Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Contratante

CATANDUVA-SP

Letícia Costa Neves

L. C NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES - EPP

Contratada

TESTEMUNHAS:

Maria Idália Costa Coletto

CPF Nº 400,227,788-70

2ª Asechins lomin Karia

CPF Nº 805.012652-87

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CATANDOVA - SP Rua Alagoas, 769 - Fose: (17) 3521-4084 Reconheço por sememelhonça a firma de: LETICIA COSTA MEVES, e documento com valor econômico e don fé.

Catandura, 2 de março de 2017. Em Testo da verdade. Cod.[1039930062201702521 Mar35713 Rodrigo Leandre Zaghi-Escrevente

Valido squente com o selo de autenticidade. Eta:1 Iotal: Rt 8,84

Rodnigo Leditoro Za





# RIO ()FICIA





ducação

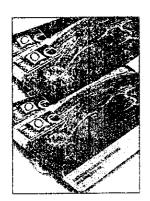
angeiros

Belém, sexta-feira 10 de março de 2017

ANO CXXVI DA IOE 127º DA REPÚBLICA Nº 33,330

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

80 Págiras



## O Certificado Digital é sua identidade virtual. Com eie, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Adquira seu Certificado

Informações: (91) 4009-7828 e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

# **HOL** inscreve profissionais em seleção para vagas de residên¢ia A inscrição deve ser efetuada até em curso devidamente

hoje (10), exclusivamente na Divisão

de Ensino do Departamento de Ensi-no e Pesquisa (DEP/HOL), median-

te pagamento da taxa de inscrição.

A residência é destinada a pro-

O Hospital Ophir Loyola (HOL) raz inscrições ao Processo Seletivo 2017 para preencher vagas remanescentes no Programa de Residência Médica (PRM) em Cancerologia Clínica, Mastología, Urología, Nefrología e Cinurgia Geral Programa Avançado.

# fissionais graduados em Medicina, Resultado provisório

A Fundação Cultural do Pará (FCP) divulga o resultado provisório da etapa de habilitação do Prêmio Pesquisa e Experimentação Artística 2017

A premiação integra o Programa Seiva de Incentivo à Arte e à Cultura. A meta é contemplar projetos inéditos que expressem a cultura paraense, identificando, valorizando e dando visibilidade às atividades artístico-culturais existentes no Pará.

Convocação para matrícula

A Universidade do Estado do Pará (Uepa) divulga nova Chamada Subsequente do Processo Scietiva 2017 e do Programa de Ingresso Seriado, Subprograma XVIII (3º etapa), e convoca para matrícula nos días 13 c 14/03.

As listas dos convocados estão disponíveis no site www.uepa.br. Por não haver mais classificados para preencher algumas vagas no Prise, as mesmas foram remanejadas an Prosel. ou brasileiros graduades em esdiploma colas estrangeiras com devidamente revalidado ho Brasil. PÁGINA 23 Processb

cido pelo Ministério da

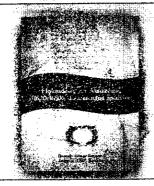
(MEC), e médicos est

# Seletivo da FCG

A Fundação Carlos Grines (FCG) fará Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de cinco assistentes administrativos c um auxiliar operacional. Inscrições no dia 13/03, exclu-

sivamente na FCG. Mais detalhes sobre as vagas oferecida e putras informações constam no inteiro teor do edital, que está disponível no endereço eletrônico www.fcg pa.gov.br.

PÁGINA 46





#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

PORTARYA Nº DSZ DE 30 DE JANEIRO DE 2017

PORTARYA Nº DS7 DE 3D DE JANEIRO DE 2017

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Para in Coprenador Estadual de Difesa Civil, no uso de suas atribuições legais, que lite são conferidas por ordenamento jurídico vigente considerando o que preceitua a lei estadual nº 6.555/2003, o Detreto Estadual nº 337/2007 e a PDRTARIA Nº 962, de 19/09/2008, da Secritaria de Estado de Administração, que aprova o Menuel de Gestão do Patrimônio Mobiliáno do Estado e; CONSIDERANDO a necessidade de instruir no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará-CBMPA a "Comissão de Avaliação de Bens Móveis" para a confecção de inventário e desfazimento para emissão de parecer técnica sobre estado de inservibilidade de bens móveis, conforme preconiza o Decreto nº 1.796, de 18/10/2004 e o Decreto Nº 337, de 09 de agosto de 2007. RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do CBMPA.

Art. 19 - Criar a Comissav de Gran, CBNPA. Art. 29 Designar os servidores abaixo para comporem a referida Art. 29 Designar os servidores abaixo para comporem a referida

Comissão: PRESIDENTE: CAP QOBM ZILVANDRO PINHEIRO DE MACÉDO MEMBROS: 1º TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA 3º SGT BM ALEX ALAN FREIRE MACHADO

aoi ibm ALEA ALAN PREIRE MACHADO Art. 3º - Esta portaria terá valdade de 06(seis) meses. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicacão. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 154066

#### CONTRATO

CONTRATO:361

CONTRATO:361

Exercício:2017

Objeto: Aquisição de Bateria Fina fon Litio Recarregável, para Rádia Portatil Motorota, para atander as necessidades referentes ao attendimento de ocorrâncias realizadas pelo C6MPA. Vaior Total: R\$ 26,998,50 (vints esis mil novecentos e noventa e oito reasi e cinquenta centavas)
Data da assinatura: 02/03/2017
Vigênda: 02/03/2017 a 02/03/2018
Programa de Trabalho:06.182.1425.8282~ Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e Atendimento Pré-Hospitalat.
Natureza da Despesa: 339030~ Material de consumo. Fonte: 01.01~ Fesouro do Estado.
Contratado: L.C. NEVES RADIOCOMUNICAÇÕES-EPP, CNPJ Nº 22.831.159/0001-90. Enderecto: Rua Monsennor de Paula Rodrigues, nº 92. conjunto 31- Vila Belmira- Santos/S9, Fone:0866-132171, E-maii-adem.motoradio@terna.com.br Ordenador: Zaneili Antônic Meio Nascimento- Cei QOBM, CPF: 802,969.044-49

Protocolo: 154062

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N.º 42 / 2016 -0GPC/DIVERSDS DE 20 DE MAIO 0E 2016.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações , que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Policia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração ba instituição Policial;

CONSIDERANDO o dispasto no Decreto Governamental n.º 2.75e, de 28/12/206, que regulamenta a apuração e julgamento dos requisitos da Estágio Probatóno previsto no Artigo 50, da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, com suas alterações nosteriores.

posteriores:
CONSIDERANDO a conclusão do Processo de Availação de Estágio Probatório da servidora da Polícia Civil, ADRIANA BARROS NORAT, Delegada de Polícia Civil, nomeado em 17.10.2011 e empossado em 25.10.2011, portrogado nor 200 ( duzantos ) dias, cuja términa encerrou no dia 13.05.2015, a qual, par um equivoco, deixou de ser considerada estával dontro de como legal:

RESOLVE:

I - Considerar ESTÁVEL a servidora ADRIANA BARROS NORAT, Delegada de Polícia Civil, nomeada através de Concursa público, em razão de ter preenchido todas as requisitos exigidos no Estágia Probatério, de acordo com o disposto nos Artigos SO, 51 e 52 da Lei Compiementar nº D22, de 15/03/1994, e no Artigo 18, do Decreto nº 2.750, de 28/12/2006, a contar do dia 13.05.2015;

II - Determinar às Oliretorias, de Polícia do Interior, de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devicas providências ao nel cumprimenta do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA Delegado Gera! da Policia Civil

Protocolo: 154105

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISD DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICD

Número/Ana:094/2017

Número/Ana:094/2017

Objeto: Aquisição de Coichão Soiteira, espuma D45, Branca, Certificada, para atendimento de Unidades Policias, da Capital e da Interiar, da Policia Civil do Pará Participação: Excusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.or e www.comprasoara.

oa.gov.br Responsável pelo Certame: Alexanore José Leite Cruz – Pregoeiro Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br Data da Abertura: 23/03/2017

Data da Abertura: 23/03/2017 Hora d⊨ Abertura: 08:30 (Horário de Brasilia) Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338 - Operacionalização

royama de Habano. 06.122.1297.6556 9 07 das Ações Administrativas. fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários. Ordenador: Rilmar Firming de Squsa

Ordenador: Rilmar Firmina de Sausa

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGĂD ELETRÔNICD

Número/Ang:003/2017

Objeco: Aquisição, por demanda, pelo meno: preço giobai por item, de placas indicativas para atendimenta de Unidades Policiais da Capital e Interior da Policia Civil do Pará.

Participação: Exclusivo para Microempresas e Empresas de requena Portee

Entrega da Edital: www.compresaet.gov.br e www.compresaera.pa.gov.br

Responsável pelo Certame: Alexandre Jasé Leite Cruz - Pregocura local de Abertura: www.compresset.gov.br

Responsável pelo Certame: Alexandre José Leite Cruz - Pregoung tecál de Abertura: www.comprasset.gov.br
Data da Abertura: 22/03/2017
Hora de Abertura: 28/30 (Horário de Brasilia)
Programa de Trabalho: 06.122.1297.8338 - Dperacionalização das Ações Administrativas.
Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Drdinános.
Drdenador: Rilmar Firming de Sousa

Protobolo: 153718

#### DIÁRIA

PORTARIA Nº 147/2017- DGPC/DD/ ORF
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONSIDERANDO a tear do PROT 201765689, que solicitau o
deslocamenta do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao municipio de BELÉM, a fim de realizer
PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no
período de 15 a 17/02/2017;
1. DPC - MAHENALWA HELENA MELO FURTADO MDREIRA MAT: 57192839

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V,

CONSIDERANDO A lei 5.810 ca 24/01/1994 (ROU) segao v. Artigas 145 e 149; RESOLVE: Determinar a biratoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02 (duas ) diána(s) do grupo B., no valor de R\$ 270,00 (duzentes e setenta mais ), pura atender despesas adicionais decorrentes da diligência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA

agado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PDRTARIA N° 257/2017- DEPCE/DD/DRF
DE 6 DE MARCD DE 2017.
CONSIDERANDO o teor do PROT 2017/85589, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de BELÉM, a fim de realizar
PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no
período de 07 a 09/03/2017;
1 DPP - DESCENTIA

PARTICIPAÇÃO DE ŘEUNIÃO, no período e 07 a 09/03/2017; 
1. DPC - RODRIGD AUGUSTO COSTA DE AMORIM - MAT: 
5914092 
CONSIDERANGO A Im 5.810 ce 24/01/1994 (RJU) Seção V, 
Artigos 145 e 149; 
RESOLVE: Determinar a Diretona de Recursos Financeiros, cue 
providende a pagamento de 2,5 
(cuas e meia ) didná(s) do grupo B , no valor de R\$ 337.50 
(trezentos é trinto e sete realis e 
cinquente centavos.), para atender despesas adinionais 
decorrentes da diligência. 
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. 
RILMAR FIRMINO DE SOUSA 
Delegado(9, Geral / Ordenador(a) de Despesas

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 261/2017- DBPC/D0/DRP DE 8 DE MARÇO DE 2017.

CONSIDERANDO a teor de PROT 2017/91474, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao municipio de ABAETETUBA, a fim de realizar OILIGENCIA POLICIAL, no período de 08 a 09/03/2017;

i. IPC - ALEXANDRE LIMAO VIEIRA - MAT. S Z. IPC - JOSE ALTAIR DE NAZARE CRUZ - MA CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 ( Artigos 145 e 149), RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos providencie o pagamento de 1,5 (uma e meia ) diária(s) da grupo 8 , no valor (duzentos e dois reas e cinquenta centavos ), perfazendo um total de R\$ 405,00 cinco mais ), para atender despesas adicionais discorrentes da diligência REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. RILMAR FIRMINO DE SOUSA. le R\$ 202,50 (quatrocentos e

Delegadn(a) Geral / Ordenador(a) de Despe

Delegadn(a) Geral / Ordenador(a) de Despess Potocolo: 153668

PDRTARTA Nº 265/2017- DGPC/DD/DRF

DE 8 DE MARÇD DE 2017.

CDNSIDERANDD o teor de PROT 2017/92827 que solicitou o descarmento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTANA DO ARAGUAIA, a fim de realizar DILIGENCIA.

PDILICIAL, no período de 08 a .11/03/2017;

1. MPC - ISRAEL ARAUSO DE SDUZA - MAT: 413680

CDNSIDERANDO A leit 5.810 de 24/07/1994 (DU) Seção V, artigos 148 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recurso Financeiros, que providence o pagamento de 03 (trés.) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ (05.00 (quatrocentos e cinco reals ), para atender despessas adicionais decorrentes da diligência REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Drdenador(a) de Despes S

POTOCOlo: 153672

RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Drdenador(a) de Despes s
Potocolo: 153672
PORTARIA Nº 268/2017- DGPC, OD/DRF
OE 8 OE MARÇO DE 2D1.

CONSIDERANDD a tear do PROT 2017/92641 que solicitau o deslocamenta do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), de município de TAILÂN 1A, a fim de realizar OELIGENCIA POLICIAL, no período de 08 a 13/03/2017;
1. EPC - ANTONIO BORGES DA CRUZ JUNIDI. - MAT: 57233528
CONSIDERANDD A tei 5.810 de 24/01/1994 XUU) Seção V, Artigas 164 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recurso: Financeiros, que providencie o pagamenta de 05 (cinco) diária(s) do grupo B , no valor de RS -75,00 (seiscentos e setenta e cinco reals 5), para atender despesas adicionais decorrentes da ciigência.
REGISTRE-SE, PUBILQUE-SE E CUMPRA-SE.
RILMAR FIRMIND DE SDUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

000coła: 153678 DD/DRF 17

que solicitou o

Delicgada(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Potocolo: IS36

PORTARIA Nº 191/2017- DGPC (DD/DRF

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2-17.

CONSIDERANDD a tear do PROT 2017/65690: que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)
abaixo nominado(s), ao município de BRAGAICA, a fim de realizar APOIO A DERAÇÃO

CARNAVAL, no períado de 24/02 o 01/03/2017:
1. AUXESC - ELISETE MARIA DE DILIVEIRA - MAT: 7006780

CONSIDERANDO A lei S.810 de 274/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Ricurso. Finânceira, qui providencie o pagamento de 05

(mito: ) diária(5) do grupo 8, no valor de RS 675,00

(seiscentos e setenta e cinco reals), para atender despesas adicionais decorrentes da cligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-5E E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE 50USA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 286/2017- DEPC 00/DRF Financeiros, que

Potesgapola) Geral / Ordenador(a) de Despesas
Potocolo: 153792
PORTARIA Nº 256/2017- DGPC OD/DRF
DE 7 DE MARÇO DE 201 1.
CONSIDERANDO a teor do PROT 2017/78846, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de XINGU/RA, a fim de realizar DILISENCIA POLICIAL, no período de 09 e 10/03/2017;
DPC - MAX MULLER DE MELD BEZERRA - MAT: S914127
I IPC - WELSON FERRY BARREIRA - MAT: S13946
J DPC - RENATO BAPTISTA TOLEGO DURAN - MAT: S914017
I IPC - DENILSON AUGUSTO DOS SANTOS DA PAIXAO - MAT: S412080
S DPC - ANTONIO GOMES DE MIRANDA MED

S4120BD 5. DOUGLES OF THE STANDARD DE PAIXAO - MA
5. DPC - ANTONIO GOMES DE MIRANDA NE O - MAT:
57192814
6. IPC - EUCLIDES DA SILVA LIMA JÚNIOR - MAT: 57233660
7. IPC - RAIMUNDO NONATO DE DLIVEIRA LOPES - MAT:
54191334
8. IPC - DOUGLES OF SE

54191334 8. EPC - DOUGLAS EQUARDO DA SILVA LUZ- MAT: 5913894 9. IPC - FRANCISCO VINICIUS DE SOUSA HUNDRATO - MAT: 5229752

29752 1PC - PEDRO DE JESUS MARTINS MORAL - MAT: 59 1PC - JULIMAR DIAS VIEIRA - MAT: 5913 62 1PE - RICARDO PAIXAO CUNHA DE OLIVIJIRA - MAT: - MAT: 5913900

13, DPC - LUIZ ALBERTO LIMA DE ALMEIDA UNIDR - MAT: 5914126